



ATA DA SESSÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.28.1

Aos 09 (nove) dias do mês de Setembro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 09h00min, na Prefeitura Municipal de Horizonte, situada à Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5180, Centro, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº **Portaria nº 764/2021, de 16 de Julho de 2021**, composta pelos servidores **Rosilândia Ribeiro da Silva - Presidente, e os Membros, Mayara Leandro Silva Araújo e Katiaana da Silva Lourenço**, com a finalidade de julgar os documentos de habilitação da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.07.28.1**, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR SERVIÇOS REMANESCENTES DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PRAÇA PÚBLICA NA ENTRADA DO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE, DE ACORDO COM PT 1015970-90 COM O MINISTÉRIO DO TURISMO, CONFORME PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA**. A Presidente deu início a Sessão, anunciando que recebeu do responsável técnico da Secretaria de Infraestrutura, Urbanismo, Meio Ambiente e Agropecuária, os pareceres técnicos referente à análise da documentação técnica exigida no item 3.7 (RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA) do respectivo Edital. A Comissão analisou os documentos apresentados, frente às exigências editalícias, frente às exigências da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como frente às considerações dos pareceres técnicos do engenheiro do município, decidindo por unanimidade pela **INABILITAÇÃO** das seguintes empresas:

LICITANTES HABILITADOS	FUNADAMENTAÇÕES
FERREIRA SANTOS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME – CNPJ: 12.829.132/0001-00	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos subitens 3.7.2.1 e 3.7.4, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.
LEXON SERVIÇOS & CONSTRUTORA EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME CNPJ: 07.191.777/0001-20	NÃO ATENDEU ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO TÉCNICA (ITEM 3.7), nos subitens 3.7.2.1 e 3.7.4, nos termos do parecer técnico do engenheiro do município de Horizonte em anexo.

Desta forma, a Presidente suspendeu a sessão, comunicando que este julgamento será publicado em jornal de grande circulação estadual, e na Imprensa Oficial do Município, e que a partir da publicação estará aberto o prazo recursal conforme preceitua o artigo 109, inciso I, letra “a”, da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas demais alterações. Caso não haja manifestação de recurso nos prazos legais acima citado, em atendimento ao Art. 48, § 3º da Lei nº 8.666/93 que cita “Quando todos os licitantes forem inabilitados ou todas as propostas forem desclassificadas, a administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas referidas neste artigo, facultada, no caso de convite, a redução deste prazo para três dias úteis”, **DECIDIDO** por abrir o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de **NOVA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO**, escoimada das causas referidas, e remarca o prosseguimento deste certame para a apresentação dos novos documentos de habilitação das empresas participantes para o próximo dia **27 de Setembro de 2021 às 09h00min**. Nada mais havendo a tratar nem a declarar, a Presidente deu por encerrada a sessão às 12h05min, sendo então lavrada a presente Ata, que vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO		
Função	Nome	Assinaturas
Presidente:	Rosilândia Ribeiro da Silva	



Membro:	Mayara Leandro Silva Araújo	<i>Mayara Leandro Silva Araújo</i>
Membro:	Katiaana da Silva Lourenço	<i>Katiaana da Silva Lourenço</i>

ML
KL

